

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BOLETIM SEMANAL Nº 34
23 de agosto de 1976

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 05/08/76

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1976

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º, alínea d, do Estatuto da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.028, de 21 de outubro de 1969, resolve:

NOMEAR:

Nº 534 - João Monteiro de Carvalho para exercer, por dois anos, o mandato de Membro do Conselho Federativo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro (FEFIERJ), como representante da comunidade, na área empresarial.

NOMEAR:

Nº 535 - Guilherme de Oliveira Figueiredo para exercer, por dois anos, o mandato de Membro do Conselho Federativo da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro - FEFIERJ, como representante da comunidade, na área cultural.

DOU - 06/08/76

DISPENSA DE PONTO

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE PARAPSIKOLOGIA E PSICOTRÔNICA NO BRASIL, a realizar-se em São Paulo - SP, de 7 a 10 de outubro do corrente ano. - (EM 701/76 do DASP)

III CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS, a realizar-se em São Paulo - SP, de 6 a 9 de setembro do corrente ano. - (EM 702/76 do DASP).

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 312 - de 02 de agosto de 1976.

Atendendo a determinação do art. 16 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, comunicamos a V.Sa. que o servidor IVAN LUIZ CORDOVIL DE OLIVEIRA, matrícula 818.477, que detém neste Instituto o cargo de Médico, cumulativamente com o que exerce nesse órgão como Professor Assistente, optou pelo regime de 30 (trinta) horas semanais, passando a cumprir o seguinte horário no Plano de Ação conjunta (PAC):

06:00 h. - 12:00 às 18:00 h. - de 2ª à 6ª

Ofício nº 313 - de 02 de agosto de 1976.

Atendendo a determinação do art. 16 do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, comunicamos a V.Sa. que o servidor SERGIO LUIZ MAGARÃO, matrícula 823.007, que detém neste Instituto o cargo de Médico, cumulativamente com o que exerce nesse órgão como Professor Assistente, optou pelo regime de 30 (trinta) horas semanais, passando a cumprir o seguinte horário no Grupamento de Perícias Médicas:

06:00 h. - de 13:00 às 19:00 h. - de 2ª à 6ª.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

8.1.1 Isto posto, e considerando-se tudo o mais de que dos autos consta, CONCLUI esta Comissão, POR UNANIMIDADE: a) Não ter sido apurado qualquer comportamento DOLOSO por parte dos funcionários da Secretaria da EMCRJ, referente a colocação do nome do aluno MARIO COSME PIRES DA CUNHA nas listagens oriundas do I.B., que se deveu a falhas existentes no sistema de matrícula utilizado pelas Escolas;

b) Que o mencionado aluno BENEFICIOU-SE das deficiências de ordem administrativas apontadas, CIENTE DESDE 10.03.75 que NÃO SE ENCONTRAVA EM CONDIÇÕES DE CURSAR O 3º PERÍODO DA EMCRJ, de acordo com o que lhe fora NEGADO pelo Requerimento, do seu próprio punho, dirigido a Diretoria da Escola (fls. 75/76) comportamento este sem dúvida alguma, merecedor de censura, eis que entende-se estar configurada a sua má-fé na parte que lhe corresponde nos fatos ocorridos.

À Consideração do Exmo. Sr. Presidente da FEFIERJ.

Presidente - Luiz Alberto Chuster

Membros - Helena Maria Fortes Abu-Merhy, Italo Viviani Mattoso e Oswaldo Fraga Guimarães.

Secretário - Benedito Cunha Machado

SOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Examinando os dados e documentos do presente processo e em face das conclusões da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 161 de 11.06.76, às fls. 97, esta Presidência resolve:

- a) recomendar aos Senhores Diretores da EMCRJ e do IB providências especiais, no sentido de que se evitem para o futuro a repetição de acidentes administrativos que tais;
- b) que através da COSEPE e das SETEPES, oriente-se as Secretarias das duas Unidades, no sentido de que os atos administrativos de matrículas e vida escolar sejam desenvolvidos cuidadosamente, a fim de evitar-se a repetição de fatos como os ocorridos neste caso;
- c) repreender o aluno Mário Cosme Pires da Cunha, tendo em vista o seu comportamento no fato de que trata o presente processo, procurando evitar os descuidos ou desatenções para ocorrências como esta, que poderá lhe prejudicar ética e moralmente, em sua vida profissional futura.

Em, 17 de agosto de 1976

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 16 DE AGOSTO DE 1976

Reconhece resultado de provas de habilitação realizadas no Departamento de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º, item XI, do Regimento Unificado, e tendo em vista o que consta do Processo FEFIERJ, nº 1.861/75, resolve:

Artigo único. Fica reconhecido, a fim de que possa produzir eventuais efeitos nesta Federação, o resultado das provas de habilitação a que se submeteu WALDETTE SOARES DE PAIVA, Inspetor de Alunos, código EC-204-10-B, do Quadro de Pessoal Extinto, desta Federação, para acesso a cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal – Parte Permanente - do Ministério da Educação e Cultura, na qual foi habilitada, conforme publicação no Suplemento ao Boletim do Pessoal nº 43 de 24 de outubro de 1974, daquele Ministério.

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 18 DE AGOSTO DE 1976

Altera dispositivos da Resolução nº 60, de 14 de julho de 1976, e dá outras providências.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Art. 41, item 2, do Estatuto aprovado pelo Parecer nº 4.529/75, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, conforme despacho publicado no D.O, de 06 de fevereiro de 1976, resolve:

Art. 1º Ficam feitas as seguintes alterações na Resolução nº 60, de 14 de julho de 1976:

I - O Art. 5º passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 1º - Aos atuais ocupantes de empregos de Professor Titular e de Professor Adjunto serão automaticamente concedidos os incentivos correspondentes ao item II, e aos de Professor Assistente o correspondente ao Item III, do Anexo".

"§ 2º - Aos ocupantes de empregos de Professor Assistente e de Auxiliar de Ensino serão concedidos os incentivos do item II, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Federação, encaminhado na forma prevista no Art. 2º".

II - Ficam revogados os artigos 12 e 13, tendo em vista o que dispõem o Art. 6º e seus parágrafos, do Decreto nº 78.120, de 27 de julho de 1976.

III - O art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - Os docentes e auxiliares de ensino sob o regime da legislação trabalhista, que se encontram em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho e que tenham optado pelo regime de 20 (vinte) horas, bem como os auxiliares de ensino que tenham optado pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, na forma de parecer do respectivo Departamento, ficam sujeitos à nova carga horária a partir de 1º de agosto de 1976".

Art. 2º - Os casos omissos ou que suscitarem dúvida, serão resolvidos pelo Presidente da Federação, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 18 DE AGOSTO DE 1976

Estabelece normas para a progressão funcional a empregos de Professor Adjunto.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, item 2 do Estatuto aprovado pelo Parecer nº 4.529/75, do Conselho Federal de Educação, homologado pelo Ministro da Educação e Cultura, conforme despacho publicado no D.O. de 06/02/76, considerando a existência de vagas de Professor Adjunto no Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação;

Considerando a necessidade de proporcionar o acesso de ocupantes de empregos de Professor Assistente a empregos de Professor Adjunto, mediante progressão funcional, visando a obtenção de vagas que permitam a realização de concurso para Auxiliar de Ensino com mais de 4 (quatro) anos de atividade, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o provimento de empregos integrantes da classe de Professor Adjunto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes na lotação de Unidade Congregada, far-se-á por progressão funcional, na forma desta Resolução,

Art. 2º - Para a progressão funcional a classe de Professor Adjunto, poderão ser aceitos os docentes que, não dispendo de título de Doutor ou de Livre Docente, contem, até 15 de dezembro de 1974, pelo menos 3 (três) anos de efetivo exercício como Professor Assistente computado esse período de acordo com o conceito de ano letivo,

Parágrafo 1º - Caso o número de candidatos seja superior ao das vagas existentes, o acesso caberá ao docente que contar maior tempo de efetivo exercício em emprego de Professor Assistente.

Parágrafo 2º - Em caso de empate, prevalecerão os critérios adotados no julgamento de concurso de títulos.

Art. 3º - Os Diretores de Unidade encaminharão ao Presidente desta Federação, até o dia 30 do corrente mês, as respectivas propostas de acesso que se conciliem com as normas estabelecidas na presente Resolução,

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

RETEMEC RECEBIDO POR ESTA PRESIDÊNCIA.

BSB 11.156 912/76 R/GM de 16.08.76

COMUNICO V.S.A. NOMEAÇÃO SR. GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO MEMBRO DO CONSELHO FEDERATIVO DESSA FEDERAÇÃO VG CONFORME PUBLICAÇÃO D.O. DE 05.08.76 PT SDS BSB CG

2ª PARTE - ENSINO - (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

nº 191 - 13/08/76 RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 069, de 03 de maio de 1976.

nº 192 - 13/08/76 RESOLVE:

Designar EDSON PINTO CARDOSO, Assistente Administrativo, para exercer, a partir de 1º de março de 1976, o Emprego de Confiança de Chefe do Serviço de Coordenação Financeira e Orçamentária desta Federação, previsto no Anexo II do Quadro de Pessoal, aprovado pelo Conselho Federativo em sessão de 29 de janeiro do corrente ano.

nº 193 - 13/08/76 RESOLVE:

Dispensar a partir de 1º de março do corrente ano, SUZANA CRUZ LEFBVRE, Engenheiro, do Emprego de confiança de Assessor Técnico.

nº 194 - 13/08/76 RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de setembro do corrente ano, YARA CARVALHO DOS SANTOS, Assistente Administrativo, do Emprego de confiança de Secretário Administrativo.

nº 195 - 13/08/76 RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de setembro do corrente ano, UGO BIANCHI, Assistente Administrativo, do Emprego de Confiança de Chefe da Zeladoria.

nº 196 - 13/08/76 RESOLVE:

Dispensar, a partir de 1º de março do corrente, MARIA REGINA FLORES VIEIRA, Assistente Administrativo do Emprego de Confiança de Assessor Técnico.

nº 197 - 13/08/76 RESOLVE:

Transferir para o Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, a partir de 1º de março de 1976, MARIA REGINA FLORES VIEIRA, Assistente Administrativo, lotado na Administração Central.

nº 198 - 17/08/76 RESOLVE:

De acordo com o art. 10 do Decreto-lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, nomear o Professor Adjunto, NUNO ALVAREZ PEREIRA, para prover, a partir de 03 de dezembro de 1975, o cargo de Professor Titular, do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, da lotação do Instituto Biomédico.

nº 199 - 19/08/76 RESOLVE;

Autorizar o afastamento de IVAN COELHO DA FONSECA, Auxiliar de Ensino, desta Federação, no período de 1º de julho a 17 de dezembro de 1976, a fim de freqüentar o Curso Básico de Saúde Pública, a nível de pós-graduação, da Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz - Ministério da Saúde.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EEAP

nº 024 - 16/07/76 RESOLVE:

Designar, a Auxiliar de Ensino ILMA DE MARIA DE LIMA para Chefe da Seção Técnica de Ensino e Pesquisa desta Unidade.

nº 025 - 09/08/76 RESOLVE:

Designar o servidor MILTON DA SILVA PINTO, Chefe da Seção Financeira para substituir, durante o período de 09 de agosto a 31 de outubro de 1976, a Assessora desta Escola, GÍLDA GOMES DE ALBUQUERQUE, que afastar-se-á em gozo de licença de acordo com o art. 392 e seus parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho.

PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA EMCRJ

nº 48 - 15/07/76 RESOLVE:

Designar a servidora MARIA BENEDITA THOMÉ, Chefe da Seção de Pessoal, para substituir durante o período de 15 a 29.07.76, a JOCELYN VEIGA, ocupante do Emprego de Confiança de Assessor desta Diretoria, que afastar-se-á a partir da referida data, por motivo de licença para tratamento de saúde, conforme parecer da Comissão de Serviço Médico do Pessoal.

nº 049 - 15/07/76 RESOLVE:

Designar a servidora DAYSE CARDOSO DA SILVA, ocupante da função de Auxiliar de Administração, para substituir durante o período de 15 a 29 de julho de 1976, a MARIA BENEDITA THOMÉ, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Pessoal, que afastar-se-á da função a fim de substituir o Assessor desta Diretoria, licenciado, no mesmo período, por motivo de licença para tratamento de saúde, conforme parecer do Serviço Médico do Pessoal.

nº 051 - 09/08/76 RESOLVE:

Designar, a partir da presente data, a servidora LIGIA ALBUQUERQUE DA SILVA, ocupante da função de Auxiliar de Administração, para substituir a ALFREDO TAVARES, ocupante do Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Material desta Escola, previsto no Anexo II do Quadro de Pessoal da FEFIERJ, aprovado pelo Conselho Federativo, afastado de suas funções em decorrência de licença pelo INPS.

nº 052 - 16/08/76 RESOLVE:

Designar o servidor ALMIRO GOTTGROY, ocupante da função de Auxiliar de Administração, para substituir durante o período de 8 de setembro e 7 de outubro vindouro, a MARIO MOREIRA PADRÃO, atualmente exercendo o Emprego de Confiança de Secretário Escolar desta Unidade, que afastar-se-á, a partir daquela data, em gozo de férias regulamentares.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA ECN

Face a nova Departamentalização da Escola Central de Nutrição, foram procedidas as eleições para a lista tríplice de Chefia, de forma do parágrafo 4º, art. 10, do Regimento Interno da ECN, tendo sido escolhido para as Chefias os seguintes docentes:

Departamento de Nutrição I - Prof. Sylvio Soares de Mendonça

Departamento de Nutrição II - Profa. Maria de Lourdes C. Leonardos

Departamento de Nutrição III - Prof. Anísio Euclides da Silva Filho

ANEXO

Distribui-se em anexo a este Boletim, matriculas por disciplina e total de alunos matriculados no 2º semestre de 1976.

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA - (Sem Alteração)

5ª PARTE - NOTICIÁRIO

COMEMORAÇÃO DO 7º ANIVERSÁRIO

As comemorações do 7º aniversário, transcorreram dentro da mais perfeita integração entre as nossas unidades, os convidados tiveram oportunidade de participarem dos acontecimentos e verificaram o excelente ambiente em que vive-se na nossa FEFIERJ. No Instituto Biomédico os professores Alberto Soares de Meirelles, Benjamin Vinelli Baptista, Ugo de Castro Pinheiro Guimarães, Pedro Alves da Costa Couto, Octávio Vieira Brandão, Noêmia Perin de Góes, Mário de Magalhães Pêcego, Maria Lília Soares Nunes, Manoel Herculano Chaves, Luiz Augusto Basto de Armando, Luiz Amadeu Robalinho de Oliveira Cavalcanti, Lauro Sollero, José de Lima Batalha, José Barboza Mello, José Arthur de Carvalho Kós, Iberê Gomes Grosso, Humberto Gonçalves Pinto, Guilherme Meirelles, Gilberto Teixeira Leite da

Silva Telles, Flávio Lombardi, Deolindo Augusto de Nunes Couto, Boris Ierusalinschy, Antonio Paulo Filho, Antonio Cláudio do Amaral Murinho, Adhemar Alves da Nóbrega, David Pillar, Ruy Ferreira dos Santos, Alvaro Cotrim e Sebastião Coutinho da Silveira, receberam diploma pelos excelentes serviços prestados enquanto professores da nossa Federação. Na mesma ocasião, foram entregues os prêmios aos ganhadores do Concurso de Monografias sobre o tema "Integração e Equilíbrio da Educação e da Cultura - objetivos básicos da Universidade Brasileira". Os ganhadores foram:

1º Lugar - Maria Eunice Anffe Nunes Villar da Escola de Biblioteconomia e Documentação, com o trabalho "Educação, Cultura e seu Processamento Social na Universidade Brasileira".

2º Lugar - José Antonio Salviano da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, com o trabalho "Integração e Equilíbrio da Educação e da Cultura - objetivos Básicos das Universidades Brasileiras", o 3º lugar não foi definido,